

CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na [Resolução nº 14/2020-CONSUNI](#), referendada, com alteração, pela [Resolução nº 16/2020-CONSUNI](#), convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG** a realizar-se no dia **08 de fevereiro de 2022**, com início às **13h30**, **por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através de <https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1 - Ata: leitura, discussão e votação:

Ata nº 19 da reunião ordinária de 30-11-2021 – Documento Digital nº 2553/2021.

2 - Expediente:

Posse:

Aline Fernandes de Oliveira, titular, e Eduardo Nogueira Giovanni, suplente, representantes docentes do CERES;

Mariléia Maria da Silva, titular, e Ana Paula Nunes Chaves, representantes docentes da FAED;

Marines Lucia Boff, titular, e Vanderlei dos Santos, representantes docentes do CEAVI;

Tânia Regina da Rocha Unglaub, titular, e Jordan Paulesky Juliani, suplente, representantes docentes do CEAD;

Fábio Fernando Kobs, titular, e Oscar Khoiti Ueno, suplente, representantes docentes do CEPLAN;

Debora Pontes Esteves, titular, do CESFI, e Ana Claudia Hoffman, suplente, do CEAD,

representantes técnicos administrativos da UDESC;

Fátima Costa de Lima, do CEART, representante dos Diretores de Ensino de Graduação da UDESC

Inclusão em pauta: Processos nºs 1196/2022 e 52261/2021

Inclusão DVS do conselheiro Oséias Alves Pessoa ao Parecer do Processo nº 1196/2022

3 - Ordem do Dia:

3.1. **PROCESSO Nº 50645/2021**; origem: UDESC/REIT/SELOM - SETOR DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO; interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC; assunto: ALTERAÇÃO RESOLUÇÃO N. 035/2018/CONSEPE (aprovado “ad referendum” pelo Reitor em 03-01-2022 através da [Resolução nº 001/2022-CAP](#)); relator conselheiro Oséias Alves Pessoa.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, com discussão, o parecer do relator, favorável à homologação do “ad referendum”. O processo seguirá para apreciação e deliberação da CAP na reunião de 02-03-2022;

PROCESSOS A SEREM INCLUÍDOS EM PAUTA (ingressam após o fechamento do prazo referido no art. 43 do Regimento Interno)

3.2. **PROCESSO Nº 1196/2022**; origem: UDESC/REIT/CRH - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS; interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC; assunto: Solicitação de correção do ANEXO UNICO da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CAP Altera dispositivos da Resolução nº 35/2018- CONSEPE, de 06-11-2018, que "Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Professor de Ensino Superior, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006." (aprovado “ad referendum” pelo Reitor em 28-01-2022 através da [Resolução nº 002/2022-CAP](#)); relator conselheiro Oséias Alves Pessoa;

Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator, favorável à homologação do “ad referendum”, com alterações no mesmo apresentadas mediante DVS. O processo seguirá para apreciação e deliberação da CAP na reunião de 02-03-2022;

3.3. **PROCESSO Nº 52261/2021**, origem: UDESC/CEFID/EFCOLPDE - Colegiado Pleno do Dep. de Educação Física - CEFID - EF – COLPDE; interessado: Ana Claudia Vieira Martins; assunto: Pedido de Afastamento para Estágio Pós-Doutoral da servidora Ana Claudia Vieira Martins do Departamento de Educação Física do Centro de Ciência da Saúde e do Esporte - CEFID; relatora conselheira Tereza Mara Franzoni;

Decisão: Concedido vista do processo à Professora Sandra Makowiecky na sessão de 08-02-2022. Retornará à pauta na próxima reunião ordinária da CEG marcada para 05-04-2022;

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Nério Amboni
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG